PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2025.

Ofício nº 6005/25 – SMSP / CDC - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 526/2025 - CÂMARA DE VEREADORES**

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Foz do Iguaçu. PR

Senhor Presidente,

A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Foz do Iguaçu - COMDEC, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 17.158, de 23 de maio de 2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.177, de 22 de março de 2006, que cria a COMDEC:

Considerando a requisição da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu conforme Requerimento nº 226/2025 – Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, qual solicita no item 5, informações se Defesa Civil realizou novas vistorias no Condomínio Duque de Caxias desde 2019 e se em caso afirmativo, quais seriam os resultados técnicos encontrados.

Informa que:

1. A situação do Condomínio Duque de Caxias, que é de propriedade da Caixa Econômica Federal - CAIXA, vinha sendo acompanhada pela Defesa Civil desde 2017, quando a proprietária de uma unidade do condomínio solicitou uma vistoria no imóvel, naquele momento foi solicitado à CAIXA outros documentos que somente foram entregues a esta Coordenadoria de Defesa Civil no início do ano de 2019, por apresentar risco estrutural, de forma que foi determinada a evacuação do imóvel, até que houvesse um parecer definitivo sobre a segurança no local, foram notificados os 136 responsáveis pelas moradias para deixarem os apartamentos; e,

2. Após os moradores saírem do local, a CAIXA disponibilizou aluguel social para eles, e ficou responsável por manter a segurança do local, sem utilização e acesso, até que a Justiça Federal desse um parecer sobre a possibilidade de ser efetuada uma reforma e reforço estrutural ou a demolição dos prédios. Apesar de haver várias ações na justiça relativas ao local, a Defesa Civil não é informada nem pela CAIXA, tampouco pela Justiça Federal sobre os andamentos dos processos. **Como em tese as unidades estão desocupadas e a**

928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a

Autenticado com senha por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - PAULO SERGIO C B TINOCO GUIMARÃES - 19/05/2025 às 13:58:14
Documento Código: 928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2025.

Ofício nº 6005/25 – SMSP / CDC - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 526/2025 - CÂMARA DE VEREADORES**

responsabilidade de cuidar do local é da CAIXA, a Defesa Civil não retornou ao Condomínio desde a sua interdição.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a

Autenticado com senha por Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - PAULO SERGIO C B TINOCO GUIMARÃES - 19/05/2025 às 13:58:14
Documento Código: 928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.005/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 526/2025 - CÂMARA DE VEREADORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
928788bc-633a-4785-b5f7-7f8ec0d09e6a

Hash do Documento

875CB54D36715508AFE5D1183A66B86F444AB62A1020F3D82CED50D7C8ED5C7A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2025 é(são) :

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães (Signatário) - CPF: ***45812753** em 19/05/2025 13:58:14 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.